



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Fato do Iguaçu

LEI nº 634/2009

Edição nº 419 em 31/10 a 06/11/09

D
Responsável

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária Faxinal dos
Soares.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Faxinal dos Soares, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Faxinal dos Soares, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.906.805/0001-52, com estatuto em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal